



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Projeto de Lei nº 02/2019 – de 04 de Fevereiro de 2019.

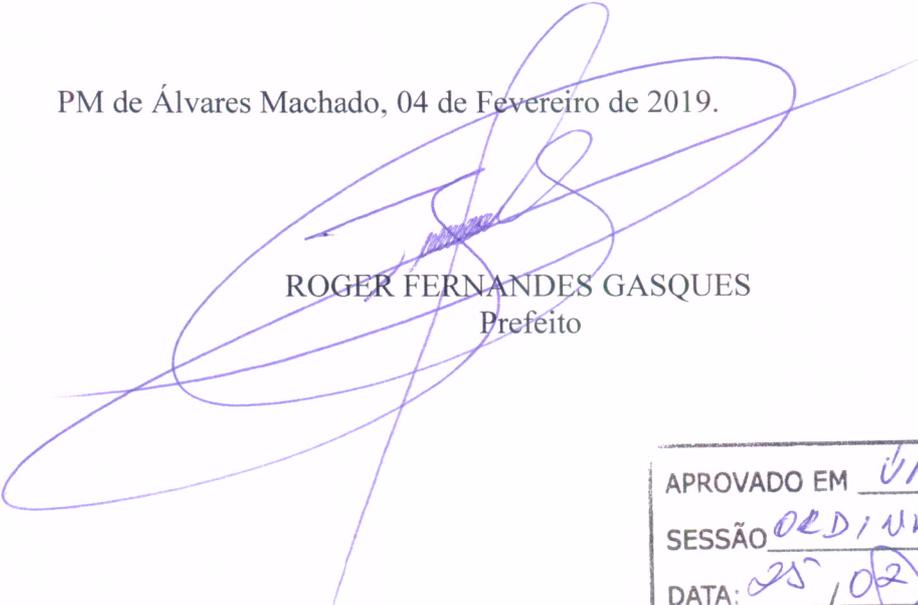
Dispõe sobre: Reajusta o valor do Vale Alimentação dos Servidores do Executivo Municipal.

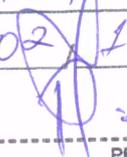
Art. 1º - O valor do Vale Alimentação implantado pela Lei Municipal nº 2.608/2009, de 25 de junho de 2009, aos Servidores do Executivo Municipal, passa a ser R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 04 de Fevereiro de 2019.


ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito

APROVADO EM	<u>ÚNICA</u>	DISCUSSÃO
SESSÃO	<u>ORDINÁRIA</u>	
DATA:	<u>25/02/19</u>	
		
	PRESIDENTE	

